



LEI Nº 1.237/19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA A RUA VEREADOR LUIZ FERREIRA DE MOURA (VEREADOR LUIZ MOURA) LOCALIZADO NO BAIRRO NENÉM PLÁCIDO, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E OUTRA PROVIDÊNCIAS.

*Data: 04/12/19
Hora: 09:42
Alt Dandara*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Luiz Ferreira de Moura no município de Tianguá; uma rua com início ao norte na rua projetada, que segue no sentido sul, findando a outra rua projetada; no bairro neném plácido.

Art. 2º - O poder executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, em 29 de novembro de 2019.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.237/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

DENOMINA A RUA VEREADOR LUIZ FERREIRA DE MOURA (VEREADOR LUIZ MOURA) LOCALIZADO NO BAIRRO NENÉM PLÁCIDO, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Luiz Ferreira de Moura no município de Tianguá; uma rua com início ao norte na rua projetada, que segue no sentido sul, findando a outra rua projetada; no bairro neném plácido.

Art. 2º - O poder executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, em 20 de Novembro de 2019.

FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE

GABINETE
Prefeitura Municipal de Tianguá

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Data 26/11/19

Hora 9:20

Ass marquete